



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia
Divisão de Administração e Finanças

[Handwritten signature]

Contrato da Empreitada de Reabilitação da ETAR de Folgosa do Salvador e Fecho dos SAR

Contrato N.º 10/2018

No valor de: € 377.831,20

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, na Divisão de Administração e Finanças do Município de Seia, com a intervenção de Paulo Jorge Mendes Álvaro, Técnico Superior, no uso de competências que lhe foram subdelegadas por Despacho proferido, em 30 de Outubro de 2017, pelo Senhor Presidente da Câmara, é celebrado o presente Contrato, entre os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO: Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, casado, natural da Freguesia da Sé, Concelho da Guarda e residente na União de Freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros, Concelho de Seia, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Seia, e em nome da mesma outorgando com poderes para o acto. O Município é titular do cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva número 506676170.

SEGUNDOS: - Secundino do Nascimento, portador do Cartão de Cidadão número 04265682 6ZY3, válido até 01 de Março de 2020, residente em Rio de Mel, Trancoso, que outorga na qualidade de representante legal da sociedade anónima “**FLOPONOR, S.A.**”, com sede em Rio de Mel, 6420-552 - Trancoso, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Trancoso, sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 503694479, com o capital social de € 260.000,00.

- **Paulo Luiz dos Santos Mariano Guedes**, portador do Cartão de Cidadão número 08677587 1ZX4, válido até 18 de Janeiro de 2022, residente na Rua das Guardeiras, n.º 146, Bloco 1 - Maia, que outorga na qualidade de representante legal da sociedade por quotas “**OVAVA, Engenharia, Ld.º**”, com sede na Zona Industrial Alto da Cruz, Freguesia de Santo Tirso, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso, sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 503498319, com o capital social de € 150.000,00.

As duas sociedades estão constituídas em Consórcio Externo, nos termos do n.º 2, do Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, conforme Contrato que se arquiva.


Verifiquei, a identidade do primeiro outorgante, a qualidade de que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por tudo ser do meu conhecimento Pessoal; a identidade dos segundos outorgantes, as qualidades que se arrogam e os poderes que legitimam as suas intervenções neste acto, através da exibição dos Cartões de Cidadão e respectivas Certidões Permanentes. -----

E pelo Primeiro Outorgante foi dito: -----

1 – Que a sua representada, a Câmara Municipal de Seia, em sua reunião realizada em 09 de Fevereiro de dois mil e dezoito, mediante prévia realização de Concurso Público e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, deliberou proceder à adjudicação às representadas dos segundos outorgantes a empreitada de **“Reabilitação da ETAR de Folgosa do Salvador e Fecho dos SAR”**, pela importância de € 377.831,20 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e um euros e vinte céntimos), acrescida do IVA à taxa em vigor, de harmonia com a Proposta apresentada e de conformidade com o Relatório Final, elaborado pelo Júri em 05 de fevereiro de 2018, ficando esta empreitada sujeita às disposições gerais e especiais do Caderno de Encargos, do Programa do Procedimento e seus anexos, que constam na plataforma electrónica www.acingov.pt, documentos esses que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

1.2 - A Minuta do Contrato foi aprovada por deliberação de Reunião de Câmara de 12 de março de 2018.-----

2 - Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de 365 dias, a contar da data da celebração do Auto de Consignação de Trabalhos, Auto este que deverá ser lavrado após a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas. -----

3 - Que os pagamentos respeitantes ao presente Contrato serão satisfeitos pela Câmara Municipal, no prazo de 60 dias, a contar da data das respectivas Facturas. Os autos serão elaborados na Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente, e cobertos orçamentalmente pelas Classificações Económicas: Agrupamento 07, Subagrupamento 01; Rubrica 04, Alínea 02, (n.º sequenciais de compromisso 22447 e 22448, respectivamente, FLOPONOR, S.A. e OVAVA, LDA) e Agrupamento 07, Subagrupamento 01; Rubrica 04, Alínea 03, (n.º sequencial de compromisso 22445 e 22446, respectivamente, FLOPONOR, S.A. e OVAVA, LDA); por onde têm cabimento orçamentais as despesas a efectuar no corrente ano. --

4 - Que, na parte não especialmente prevista neste Contrato e nos documentos nele referidos, se aplicarão as normas legais reguladoras do regime jurídico sobre empreitadas de obras públicas, designadamente, o Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com respectivas alterações; -----

5 - Os cálculos das revisões de preços serão apresentados pelos segundos outorgantes e elaborado a partir do Decreto-Lei N.º 6/2004, de 06 de Janeiro. -----

6 - Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que os segundos outorgantes assumem com a celebração do presente contrato de empreitada foram apresentados os seguintes documentos: -----

- Empresa FLOPONOR, S.A., garantia bancária N00406634, emitida pelo Novo Banco, S.A., em Lisboa, no montante de € 18.891,56 (dezoito mil e oitocentos e noventa e um euros e cinquenta e seis cêntimos); -----

- Empresa Ovava, Engenharia, Ld.ª, garantia bancária N.º 00125-02-2095322, emitida pelo Banco Comercial Português, SA, no Porto, no montante de € 18.891,56 (dezoito mil e oitocentos e noventa e um euros, e cinquenta e seis cêntimos). -----

Pelos **SEGUNDOS OUTORGANTES** foi dito: Que, na qualidade em que intervêm, aceitam a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste Contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

Foram apresentados pelos segundos outorgantes os seguintes documentos: -----

a) Certidão Permanente do Registo Comercial da empresa FLOPONOR, S.A, processada informaticamente, com o código de acesso 6688-0543-4887, subscrita em 19 de Julho de 2008 e válida até 19 de Novembro de 2020; -----

b) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial da Empresa OVAVA, Engenharia, Ld.ª, processada informaticamente, com o código de acesso 8342-8120-4133, subscrita em 06 de Dezembro de 2017 e válida até 06 de Dezembro de 2018; -----

c) Declaração do Instituto da Segurança Social, comprovativa de que a Firma FLOPONOR, S.A., tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 19 de março de 2018 e válida pelo prazo de 4 meses; -----

d) Declaração do Instituto da Segurança Social, comprovativa de que a Firma OVAVA, Engenharia, Ld.ª, tem a sua situação contributiva regularizada, emitida em 05 de março de 2018 e válida pelo prazo de 4 meses; -----

e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Trancoso, em 19 de Fevereiro de 2018, comprovativa de que a Firma FLOPONOR, S.A, não ser devedora de quaisquer impostos ao estado, válida por 3 meses; -----

- f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, em 15 de Janeiro de 2018, comprovativa de que a Firma OVAVA, Engenharia, Ld.ª, não ser devedora de quaisquer impostos ao estado, válida por 3 meses;
- g) Garantia Bancária N00406634, emitida em 14 de Fevereiro de 2018, pelo Novo Banco, S.A., em Lisboa, a favor do Município de Seia, no montante de € 18.891,56 (dezoito mil e oitocentos e noventa e um euros e cinquenta e seis cêntimos);
- h) Garantia Bancária N.º 00125-02-2095322, emitida em 15 de Fevereiro, pelo Banco Comercial Português, SA, no Porto, a favor do Município de Seia, no montante de € 18.891,56 (dezoito mil e oitocentos e noventa e um euros, e cinquenta e seis cêntimos);
- i) Contrato de Consórcio Externo, celebrado entre a Firma FLOPONOR, S.A e a Firma OVAVA, Engenharia, Lda., em 19 de Fevereiro de 2018;
- j) Certificados dos registos criminais dos representantes legais e das Firmas FLOPONOR, S.A e a Firma OVAVA, Engenharia, Ld.ª.

Paços do Concelho de Seia, em 29 de março de 2018.

 FLOPONOR, SA
A - Engenharia, Lda
AGERÊNCIA

Registado:

Sob o n.º 10

Em 29/03/2018

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia
FP 1057/2018
2018/4/20



TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO TACITO

2018/06/07